

PORTARIA N° 1440 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 357 de 27/03/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2017, seção 2, página 26, e conforme o processo n° 23411.006823/2017-69,

RESOLVE:

Art 1° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe responsável pelo Funcionamento da Editora IFPR, criada pela Resolução CONSUP n° 62 de 17/10/2017, do Instituto Federal do Paraná:

CONSELHO EDITORIAL		
SERVIDOR	SIAPE	ÁREA
AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES	1802443	Ciências Humanas
CELIA REGINA ALVES DE ARAUJO SANDRINI	1782035	Ciências da Saúde
FLAVIA TORRES PRESTI	1731095	Ciências Biológicas
FREDERICO FONSECA DA SILVA	1605087	Ciências Agrárias
GUTEMBERG RIBEIRO	1367166	Ciências Sociais Aplicadas
JOYCE LUCIANE CORREIA MUZI	1715408	Linguística, Letras e Artes
MARCELO ESTEVAM	1858590	Multidisciplinar
ROBERTO JOSE MEDEIROS JUNIOR	1420592	Ciências Exatas e da Terra
WILERSON STURM	1349892	Engenharias

COORDENAÇÃO EDITORIAL		
SERVIDOR	SIAPE	ÁREA
EDUARDO FOFONCA	1567387	Coordenação Editorial
JEFERSON MIRANDA ANTUNES	1802820	Comunicólogo
PATRICIA TEIXEIRA	1899985	Bibliotecária Responsável

QUADRO ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	SIAPE
CARMEN LUCIA MATOS DOS SANTOS	0327220
CELIA CARLI	1820383
CLEBER FERNANDO SERAFIN	2207068
KATIA ANDREA SILVA DA COSTA	1828637
PAULINHO RENE STEFANELLO	2803759
SORAYA COLARES LEO CARVALHO	1653120



Art 2º A EDITORA-IFPR é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), responsável pelas publicações científicas e acadêmicas institucionais.

Art. 3º Compete à EDITORA-IFPR editar ou coeditar, publicar e divulgar trabalhos relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à pós-graduação e à inovação, desenvolvidos em sintonia com as políticas institucionais, representativas dos interesses sociais e científico-culturais da comunidade.

§1º Terão prioridade os trabalhos produzidos pela comunidade acadêmica do IFPR, bem como aqueles oriundos de parcerias editoriais com outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica ou outras instituições integrantes da rede pública em conformidade com a política editorial.

§2º Disciplinar os relacionamentos entre a EDITORA-IFPR, o mercado editorial e os demais membros da comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria